



## **ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017, às 09 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da CMG, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pelas **PORTARIAS nº 067, 073 e 287 de 2017**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, darem continuidade aos procedimentos relativos a este Pregão Presencial, cuja sessão de abertura e Adjudicação ocorreu dia 18/05/2017 às 14 horas e 30 minutos. Após a homologação, em conformidade com o item 15.7.2 do Edital foi solicitado o Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante, para as vencedoras da licitação em questão **PNEUS PERIMETRAL EIRELI-ME, vencedora dos itens 02 e a empresa PP PNEUS LTDA – EPP, vencedora dos itens 01, 03 e 04**, destinada a complementar a instrução do processo. Ocorre que após solicitação a empresa **PNEUS PERIMETRAL EIRELI-ME** não apresentou o documento solicitado, encaminhando ao Diretor Geral solicitação para que tal documento não fosse exigido apresentando suas razões de fato e de direito. Os autos foram encaminhados a Procuradoria Jurídica deste Parlamento que emitiu o Parecer nº 465/2017 recomendando a desclassificação da empresa PNEUS PERIMETRAL EIRELI-ME, por descumprimento ao subitem 15.7.2 do Edital, com a consequente declaração de nulidade do Contrato nº 024/2017. Com essa manifestação esta Comissão convocou a empresa classificada em segundo lugar, PP PNEUS LTDA – EPP, para negociação a fim de obter o mesmo preço que tinha sido ofertado pela empresa vencedora. A empresa PP PNEUS LTDA – EPP concordou com a negociação, ofertando o valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) para o item 02. Como a empresa já havia sido declarada vencedora para os demais itens, sugerimos a Adjudicação do item 02 à empresa PP PNEUS LTDA – EPP. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida a apreciação da autoridade superior, para que se assim entender e concordar, adjudicar e homologar o objeto à



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

empresa PP PNEUS LTDA – EPP. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente Sessão, cuja ata, depois de lida, segue assinada por ele e sua Equipe de Apoio.

**Antônio Henrique Guimarães Isecke**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

**Lucas Furtado da Silva**  
Equipe de Apoio

**Ulda de Oliveira**  
Equipe de Apoio